Portaria



PORTARIA Nº 016/2023

Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativo emitido pelo TCM-BA quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Charles Tony Novais Lima- Presidente;
- b) Hiago Neves Luz Sposito Membro;
- c) Sirlândia de Souza Machado Membro;
- d) Adílio Ribeiro Caires- Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro Prefeito

Sirlândia de Souza Machado Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



PORTARIA Nº 017/2023

Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 70%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2023 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- Art. 2º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:
 - a) Adilio Ribeiro Caires Presidente
 - b) Hiago Neves Luz Sposito Membro;
 - c) Sirlândia de Souza Machado Membro;
 - d) Juliana Lago Rodrigues Membro.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro Prefeito

Romério Bento dos Santos Secretário Municipal de Finanças

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



PORTARIA Nº 018/2023

Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSTITUI E NOMEIA

- Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.
- **Art. 2º-** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, às aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
- **Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Josenilton Reis de Queiroz Presidente;
 - ь. Hiago Neves Luz Sposito Membro;
 - c. Sirlândia de Souza Machado Membro;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



d. Adílio Ribeiro Caires- Membro.

Art. 4º- A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 076/2023 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro Prefeito

Sirlândia de Souza Machado Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



PORTARIA Nº 019/2023

Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSTITUI E NOMEIA

- Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.
- **Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023:
- **Art. 3º-** A comissão terá como objetivo apurar saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
- **Art. 4º** Caberá ainda à comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 076/2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e disposição contida no item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Fabíola Aguiar Castro Presidente;
- ы. Hiago Neves Luz Sposito Membro;
- c. Sirlândia de Souza Machado Membro;
- d. Adílio Ribeiro Caires Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro Prefeito

Sirlândia de Souza Machado Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



PORTARIA Nº 020/2023

Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSTITUI E NOMEIA

- Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.
- **Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.
- **Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
- **Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Juliana Lago Rodrigues Presidente;
 - b. Hiago Neves Luz Sposito Membro;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



- c. Sirlândia de Souza Machado Membro;
- d. Adílio Ribeiro Caires- Membro.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o Decreto nº 076/2023 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

Joao Machado Ribeiro Prefeito

Hiago Neves Luz Sposito Procurador Municipal

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



PORTARIA Nº 021/2023

Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSTITUI E NOMEIA

- Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.
- **Art. 2º** A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.
- **Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
- **Art. 4º** A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



valores quanto à programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

- **Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Adílio Ribeiro Caires Presidente;
 - b. Hiago Neves Luz Sposito Membro;
 - c. Sirlândia de Souza Machado Membro;
 - d. Valdir Freitas Silva Membro.
- **Art. 6º** A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 076/2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro Prefeito

Romério Bento dos Santos Secretário Municipal de Finanças

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



PORTARIA Nº 022/2023

Fica constituída a Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSTITUI E NOMEIA

- Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.
- **Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- **Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (01.01.2023) e final atualizado (31.12.2023), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616



- **Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.
- **Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Antônio Henrique Anjos Souza Presidente;
 - b. Hiago Neves Luz Sposito Membro;
 - c. Sirlândia de Souza Machado Membro;
 - d. Adílio Ribeiro Caires Membro.
- **Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2023, em consonância com o Decreto nº 076/2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro Prefeito

Romério Bento dos Santos Secretário Municipal de Finanças

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616